

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** em **exercício**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011; os critérios de seleção e classificação do Edital de Inscrições para atuação perante os Juizados do Torcedor a serem instalados na Comarca de Curitiba, considerando que em 17 de agosto às 16h00min, haverá Juizado do Torcedor para o jogo Coritiba e Flamengo, no Estádio de Couto Pereira,

RESOLVE

Art. 1º – Designa-se o Defensor Público **DIEGO MARTINEZ FERVENZA CANTOARIO** para atuar perante o Juizado do Torcedor, a ser instalado em 17 de agosto de 2014, no Estádio Couto Pereira, referente à partida Coritiba e Flamengo.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná